TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0010416-51.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral

Exequente: **Domingos Ferreira Neto**

Executado: Banco Itau Bmg Consignado S/A

Juiz de Direito: Dr. DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA

HOMOLOGO O ACORDO a que chegaram as partes, nos termos da petição de fls. 15/16, e determino a suspensão da execução enquanto se aguarda o cumprimento do ajuste, inclusive os itens 5 e 6.

Fica a parte exequente intimada a, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo do acordo, informar a existência de eventual saldo remanescente, advertida de que, no silêncio, será presumida a satisfação integral da obrigação.

Intime-se.

São Carlos, 30 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA